



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 007/CONSUP/IFAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Institui a Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme o art. 5º do Decreto nº 6.986/2009.*

O REITOR *PRO TEMPORE* O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/CONSUP/IFAM, de 08/02/2023, e, observado o art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20/10/2009;

CONSIDERANDO as indicações dos conselheiros realizadas na 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior – CONSUP/IFAM, realizada em 08/02/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Membros do Conselho Superior, abaixo identificados, indicados na 35ª Reunião Extraordinária, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20/10/2009 para compor a Comissão responsável pelo disciplinamento e coordenação do processo de escolha dos representantes por segmento para composição das comissões locais dos *Campi*/Reitoria, que conduzirão o processo de consulta eleitoral aos cargos de Reitor e de Diretor Geral dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

I- **Membros Titulares da Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Conselho Superior:** Conselheiros Leandro Amorim Damasceno, Jorge Nunes Pereira, Odorico Alves da Silva, Kallel Paiva Naveca e Maria da Conceição Oliveira Freitas.

II- **Membros Suplentes da Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Conselho Superior:** Conselheiros Rafael Lustosa Maciel, Valdemir Nilo Siqueira e Aroldo de Souza Xavier.

Parágrafo único. Presidirá a Comissão Disciplinadora e Coordenadora o conselheiro Leandro Amorim Damasceno, conforme escolha na sessão da 35ª Reunião Extraordinária.

Art. 2º Determinar que a Comissão Disciplinadora e Coordenadora, adotará o sistema Helios Voting no processo de escolha dos candidatos representantes dos segmentos previstos no art. 4º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta (30) dias, para elaboração, aprovação das normas disciplinares e conclusão do processo de escolha dos representantes, conforme especificado no art. 5º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Reitor *pro tempore* do IFAM**